



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 106/2014

PUBLICADO EM 02/12/2014  
EDIÇÃO Nº 151

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 0029/2011, ANEXO I, DE 18/02/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o "COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE" de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação de ações educativas, preventivas e mobilização da sociedade, voltadas ao combate á dengue.

Art. 2º - Este Comitê será composto pelas seguintes instituições, órgãos governamentais e não governamentais:

- I - Um representante da Secretária Municipal de Saúde;
- II - Um representante do Programa Controle Endemias;
- III - Um representante da Divisão de Vigilância Sanitária;
- IV - Um representante da Secretária da Agricultura e Meio ambiente;
- V - Um representante da Secretaria de Assistência Social;
- VI - Um representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- VII - Um representante da Secretaria de Obras e Viação e Serviços Urbanos;
- VIII - Um representante da Secretaria de Esporte;
- IX - Um representante do Conselho Municipal de Saúde;
- X - Um representante da Câmara Municipal de Rio Bom;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 - CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

XI - Um representante da Associação Comunitária de Radio Difusão.

Art. 3º - Caberá ao Comitê a elaboração do Regimento Interno do mesmo.

Art. 4º - Fica este Comitê autorizado a atualizar o Plano Municipal de Combate á Dengue, sempre que necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Rio Bom, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

  
Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

Moisés José de Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR